



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.669, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

### **- Declara de Utilidade Pública Municipal, a Instituição que especifica.**

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a AMART – Associação dos Artistas Plásticos de Tatuí e Região**, CNPJ 03.714.991/0001-62, com sede à Rua Professor Godoy Moreira nº 200 – Bairro São Martinho.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Junho de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal de Tatuí**

Publicada no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/06/2005.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador **JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU**  
Tatuí). (Ofício nº 500/05, da Câmara Municipal de